



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

DECRETO N.º 2.879, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando que sexta-feira – 28 de outubro é dedicado em comemoração ao *Dia do Servidor Público*;

- considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso transferiu o feriado do *Dia do Servidor Público* (28/10), para a próxima segunda-feira, dia 31 de outubro de 2016;

- considerando que o dia 02 de novembro (quarta-feira) – *Finados* já é declarado feriado nacional;

- considerando que a *medida visa cumprir o compromisso de economizar no custeio da máquina pública*; **Decreta:**

Art. 1º Fica decretado *Ponto Facultativo* nos dias **31 de outubro** (segunda-feira) e **01 de novembro de 2016** (terça-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º Exclui do Ponto Facultativo do dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal - a Central de Regulação, o setor de RX, o Banco de Sangue e o Laboratório, e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

§ 2º Exclui-se do Ponto Facultativo do dia 01 de novembro de 2016 (terça-feira) os serviços emergenciais no Hospital Municipal - a Farmácia, a Central de Regulação, o setor de RX, o Banco de Sangue e o Laboratório, a Farmácia Básica Municipal (Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) e a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com as demandas de cada Secretaria.

§ 3º Ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a), Chefe de Divisão e Chefe de Direção a divulgação e afixação de comunicado informando os horários de expediente e funcionamento de cada setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de outubro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal